



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 021/97**

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR No. 020/97, DE 03 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NERCY SOARES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Ficam alterados os anexos da Lei Complementar No. 020/97, de 03 de janeiro de 1997, conforme abaixo:

I - A Tabela 2 do Grupo Ocupacional II - Assistência Direta e Imediata, Símbolo ADI, do Anexo III, passa a ter a sua redação com a inclusão do Cargo abaixo:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
ADI-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	1º. GRAU COMPLETO	08

II - A Tabela de Vencimentos e Gratificações - Tabela II - Assistência Direta e Imediata -ADI do Anexo III, passa a ter a sua redação, conforme abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE - R\$	REPRESENTAÇÃO %	VALOR - R\$	VALOR TOTAL VENCIMENTOS
ADI - 1	150,00	162	243,00	393,00
ADI - 2	150,00	111	166,50	316,50
ADI - 3	150,00	75	112,50	262,50
ADI - 4	150,00	20	30,00	180,00

